



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.617-GP/2022

Em, 10 de fevereiro de 2022

***“Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial por
excesso de arrecadação no
Orçamento Vigente”.***

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1.785-GP/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **convênio nº 001/2022/PGE/DER-RO e Processo nº 0009.599474/2021-59.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO	
26.7820004.2200	CV. DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.30	Material de consumo	680.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.020.000,00
	TOTAL	1.700.000,00



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, em 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

1924/996 de dia:

10/02/2022 a 14/02/2022

Assinatura do Responsável

Fidrismar B. Rodrigues

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 6.387 - GP/2021


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal